



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO/CE.**

REQUERIMENTO Nº 097/2017

Os Vereadores infra-assinados, com base no art. 22, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 34, § 2º, do RI, requerem a Vossa Excelência, após submetido ao Plenário, seja encaminhado Ofício à atual - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, convocando a para a sessão ordinária próxima, advertindo-a que caso não possa se fazer presente, informe justificadamente, comunicando a data disponível para este fim.

Oportunamente, nos termos do art. 35 do RI, informa à Mesa Diretora que o quesito a ser tratado quando do comparecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto, será a cobrança de eventuais diferenças em favor do Município de Marco a título de complementação da transferência dos recursos do FUNDEF e FUNDB, segundo o período, com esclarecimento acerca de eventuais ações em tramitação para este fim, precatórios já expedidos e pendentes de pagamento por parte da União ou previsão do ajuizamento de ações com esta finalidade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, em
28 de novembro de 2017.**

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador

RUSEMBERG GOMES GUIMARÃES
Vereador

RENÉ OSTERTINO RIOS
Vereador

EDILSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

É cediço não só no Ceará, mas em todo o Brasil, que Municípios estão perseguindo créditos relativos à diferença no repasse dos recursos do FUNDEF e do FUNDEB, devidos em razão da apuração de complementação devida pela União, já havendo inúmeras Prefeituras cearenses contempladas.

Neste sentir, a convocação da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, para comparecimento à Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, faz-se necessária para o esclarecimento da situação jurídica do Município de Marco, especialmente no tocante ao andamento de eventuais ações pretéritas, expedição de precatórios para transferências dos citados créditos e o ajuizamento de novos processos, caso necessário.

O esclarecimento é oportuno para que a população tenha conhecimento acerca da existência da possibilidade do incremento dos créditos em questão, a previsão para implemento e o destino dos mesmos, considerando que há regramento específico para a sua utilização.

Neste contexto, pertinente a convocação, devendo a citada Secretaria, se possível, comparecer munida dos documentos que substanciarão as indagações.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos pares para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador

RUSEMBERG GOMES GUIMARÃES
Vereador

RENÉ OSTERNO RIOS
Vereador

EDILSON DOS SANTOS VASCONCELOS
Vereador